

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida em data de 08-12-2022, após análise do Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 048/2022, verificaram que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos o projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ou seja, a lei que direciona como será elaborada as leis orçamentárias.

Discutindo o referido projeto juntamente com o jurídico, da mesma forma no artigo 17, verificou-se necessário alterar a porcentagem para que o Executivo proceda por Decreto a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 30% (trinta por cento), devendo tal porcentagem ser alterada de 30% para o limite de 5% (cinco por cento), assim sendo solicitamos ao jurídico que seja feita uma emenda em tal projeto, para que seja regularizado tal índice, para que o Poder Legislativo possa participar ativamente das decisões do Poder Executivo.

Quanto a legalidade, e ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a mesma advém do Regimento Interno, artigo 45, II, a, e analisando o projeto a comissão de finanças e orçamento da parecer favorável a tramitação do referido projeto, com a ressalva da emenda quanto a alteração no limite da porcentagem para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares.

São José da Boa Vista, 08 de Dezembro de 2022.

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Glei Marcelo Barbosa

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Glei Marcelo Barbosa